

LEI Nº 210/98

De 23.07.98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.800,00, para reforço de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná. Aprovou, e eu Pedro Calliari, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.800,00** (Setenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, a saber:

0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração Geral		
03070212.003	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	R\$	8.800,00
0600	SECR.DE EDUC. CULTURA E ESPOR.		
0601	FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.		
08421882.011	Encargos do FMDEFVM-E.C. 14/96		
3.2.2.4.10	Contribuição ao FMDEFVM	R\$	30.000,00
08421882.012	Manutenção da Unidade		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
0800	SECR. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0801	FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL		
04150882.028	Programa Integrado de Produção Animal		
3.1.3.2.00	Outros Serviços Encargos	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a Anulação Total ou Parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração Geral		
03070212.003	Serviços de Administração Geral		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	23.800,00
0700	SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOC.		
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13754281.008	Postos de Saúde		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, PR, em 23 de julho de 1998.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal